

|                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Objeto:                | Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 385/2024, que tem como objeto a contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços em Tecnologia da Informação, conforme previsão na Cláusula Quarta e nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.                                                          |
| Dotação Orçamentária:  | As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.305.2200.6006.0008, Natureza da Despesa n. 33904005, Fonte n. 0260080121, Nota de Empenho 2025NE011751, emitida em 11/12/2025, no valor de R\$ 299.833,35 (duzentos e noventa e nove mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos). |
| Valor:                 | Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 299.833,35 (duzentos e noventa e nove mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos).                                                                                                                                            |
| Amparo Legal:          | Nos Termos da Lei Federal 14.133/2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Ordenador de Despesas: | Antonio Cesar Naglis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Do Prazo:              | Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 385/2024 prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 30/12/2025 até a data de 29/12/2026.                                                                                                                                                                                                  |
| Data da Assinatura:    | 15/12/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Assinam:               | Maurício Simões Correa e Thiago Pessato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

### DELIBERAÇÃO CSC Nº 01/2025

*Institui o Programa de Integridade da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.*

O Presidente do Comitê Setorial de Compliance da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, Jaime Elias Verruck, no uso de suas atribuições, que lhes conferem a Resolução SEMADESC n. 093, de 25 de março de 2025, considerando as disposições constantes no art. 1º e art. 10 do Decreto Estadual nº. 16.582 de 10 de março de 2025, que institui a Política de Compliance Público (PCP) no âmbito do Poder Executivo Estadual, o disposto no artigo 4º da Resolução SEMADESC nº 093/2025, e a Reunião Ordinária do Comitê Setorial de Compliance Público da SEMADESC, realizada no dia 01 de dezembro de 2025,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, conforme anexo único desta Deliberação, o Programa de Integridade da SEMADESC, nos termos do inciso I do art. 3º do Decreto Estadual nº 16.582/2025 e do parágrafo único do art. 15 da Resolução Conjunta CGE/SEGOV nº 2, de 14 de novembro de 2025.

§ 1º O programa de integridade constitui o conjunto estruturado de princípios, normas, procedimentos, mecanismos e de medidas institucionais destinados à prevenção, à detecção e à remediação de práticas de corrupção e fraude, de irregularidades, de ilícitos e de outros desvios éticos e de conduta, bem como de violações ou de desrespeito a direitos, a valores e a princípios que impactam a confiança, a credibilidade e a reputação institucional da SEMADESC, incorporando, como instrumento de apoio ao alcance desses objetivos, a gestão de riscos.

§ 2º O plano de integridade, parte integrante da estrutura do Programa, constitui o plano de ação estruturado da SEMADESC por meio do qual se organizam as medidas de integridade a serem adotadas, com a finalidade de desenvolver e fortalecer o ambiente de integridade.

Art. 2º O Programa de Integridade da SEMADESC observa as diretrizes e os objetivos estabelecidos no eixo de integridade pública da Política de Compliance Público (PCP), instituída pelo Decreto Estadual nº 16.582, de 10 de março de 2025, e regulamentada pela Resolução Conjunta CGE/SEGOV nº 2, de 14 de novembro de 2025.

Art. 3º O Programa de Integridade da SEMADESC é aplicável a todos os dirigentes e agentes públicos, bem como a terceiros que atuem em nome da Secretaria ou que mantenham relação com esta, a qualquer título, incluindo prestadores de serviços, contratados, parceiros institucionais e demais colaboradores.

Art. 4º A Alta Administração da SEMADESC fornecerá todos os recursos necessários para assegurar a estrutura, independência, autoridade, eficiência e eficácia do programa e plano de integridade da Secretaria, especialmente a disponibilização de recursos financeiros, materiais e humanos necessários à sua gestão.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME ELIAS VERRUCK  
Presidente do Comitê Setorial de Compliance da SEMADESC

## ANEXO ÚNICO

Clique no link para acessar o Anexo Único:

[https://www.semadesc.ms.gov.br/orgaos\\_colegiados/comite-setorial-de-compliance-da-semadesc/](https://www.semadesc.ms.gov.br/orgaos_colegiados/comite-setorial-de-compliance-da-semadesc/)

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**

## Extrato do Contrato 76/2025/SEJUSP Nº Cadastral 28061

Processo: 27/007.986/2023  
Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MEDICO HOSPITALAR  
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de correlatos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.  
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 10302220060100071, Fonte de Recurso 0150010021, Natureza da Despesa 33903026; Funcional Programática 10302220060100071, Fonte de Recurso 0150010021, Natureza da Despesa 33903026; Funcional Programática 10302220060100071, Fonte de Recurso 0150010021, Natureza da Despesa 33903036; Funcional Programática 10302220060100071, Fonte de Recurso 0150010021, Natureza da Despesa 33903036  
Valor: R\$ 293.817,80 (duzentos e noventa e três mil e oitocentos e dezessete reais e oitenta centavos)  
Do Prazo: 24/11/2025 e 24/11/2026  
Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.  
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Data da Assinatura: 24/11/2025  
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e EDSON BARBOSA VIANA

## Extrato do Contrato 80/2025/SEJUSP Nº Cadastral 28065

Processo: 27/007.986/2023  
Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e a empresa VITIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA  
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de correlatos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, para atender o CBMMS.  
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2200.6010.0071, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 3036, Fonte n. 0150010021.  
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 108.480,20 (cento e oito mil quatrocentos e oitenta reais e vinte centavos).  
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados do(a) momento da contratação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.  
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Data da Assinatura: 28/11/2025 28/11/2025  
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e TIAGO TRECCOSSO IZAIAS TIAGO TRECCOSSO IZAIAS

## Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 188/2022 /SEJUSP Nº Cadastral 20143

Processo: 31/067.723/2022  
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e JOÃO FURTADO DE MORAES  
Objeto: 1.1.O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da vigência do Contrato nº 188/2022/SEJUSP, Processo nº 31/067.723/2022.  
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.  
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Do Prazo: 21/12/2025 a 20/12/2026  
Data da Assinatura: 24/11/2025  
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JOÃO FURTADO DE MORAES